

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****Mensagem de Lei nº 207/2010**

Maringá, 07 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar a simbologia dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Clínico do Hospital Municipal de Maringá Dra. Thelma Villanova Kasprowitz para FGD – Função Gratificada para designação de servidor efetivo em cargo de Direção, dispostos na Lei Complementar nº 776, de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maringá.

Atualmente, os cargos supracitados estão sob a desinência CC1 – Cargo Comissionado de livre nomeação para as funções de Direção, Direção Executiva, Assessoria I e Subprocuradoria.

A alteração ora proposta propiciará corrigir imperfeições técnicas encontradas nessa legislação.

Por outro lado, propõe-se criar na estrutura de cargos efetivos da Administração Direta, diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito, os cargos de Coordenador Geral, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Jurídico para compor a Unidade Executora do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá (UEP), criada pelo Decreto nº 263, de 13 de janeiro de 2009.

Esse Programa visa promover a qualidade de vida dos residentes no Município de Maringá, por meio de intervenções de infraestrutura na área de mobilidade e transporte urbano, e a Unidade Executora é responsável por coordenar e executar as diferentes ações e intervenções do Programa, fazendo cumprir as determinações do Comitê Gestor, e atuando como interlocutora da Prefeitura do Município de Maringá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Há de ressaltar que a criação dos referidos cargos tem papel fundamental na manutenção e execução do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Verifica-se também a alteração da simbologia do cargo Assessor IV, que compõe a Procuradoria Geral do Município, passando de CC4 para CC3, considerando os trabalhos que são desenvolvidos no órgão.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

3/1/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.290/2010

Altera a Lei Complementar nº 776, de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera a simbologia dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Clínico do Hospital Municipal de Maringá Dra. Thelma Villanova Kasprowicz, passando de CCI para FGD – Função Gratificada para designação de servidor efetivo em cargo de Direção, dispostos na Lei Complementar nº 776, de 17 de julho de 2009.

Parágrafo único. Para cumprimento do *caput* deste artigo, o Anexo “11.A” da Lei Complementar nº 776/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município, passa a vigorar na forma especificada no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados no âmbito da Administração Direta, diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito, os cargos de Coordenador Geral, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Jurídico para compor a Unidade Executora do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá (UEP), criada pelo Decreto nº 263, de 13 de janeiro de 2009.

§ 1º. Os cargos definidos no *caput* terão vigência enquanto durar o Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá – PROCIDADES.

§ 2º. Em caso de suspensão ou interrupção do Programa, os cargos serão automaticamente extintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Art. 3º. Fica acrescido o Anexo “1.C” à Lei Complementar nº 776/2009, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Altera a simbologia do cargo Assessor IV da Procuradoria Geral do Município, definido na Lei Complementar nº 776/2009, passando de CC4 para CC3.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 07 de outubro de 2010.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO I

11.A) HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ DRA. THELMA VILLANOVA KASPROWICZ

Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Direção Administrativa	Diretor Administrativo	01	FGD
Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	01	FGG
Direção Clínica	Diretor Clínico	01	FGD
Gerência de Psiquiatria	Gerente de Serviço de Assistência à Saúde Psiquiátrica	01	FGG
Gerência de Assistência	Gerente de Serviço de Assistência à Saúde Clínica	01	FGG
Gerência de Serviços Especiais e Hospitalares	Gerente de Apoio Diagnóstico e Suprimentos	01	FGG
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	02	FGC
Chefia de Serviço	Chefe de Serviço	07	FGCS

6/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO II

1.C) UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PROCIDADES			
Unidade Administrativa	Cargo	Quantidade	Símbolo
Coordenadoria Geral	Coordenador Geral	01	Subsídio
Direção Administrativa e Financeira	Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC1
Direção Jurídica	Diretor Jurídico	01	CC1

7